



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



**PUC-SP**  
1946-2006

**Edital de Seleção de Subsídio-alimentação para alunos dos Cursos de  
Graduação da PUC-SP  
2º Semestre de 2015  
(Campi: Monte Alegre e Marquês de Paranaguá)**

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, por mera liberalidade, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de alunos para as vagas remanescentes de subsídio-alimentação, no período de **03 a 12 de agosto de 2015**. Serão 433 vagas de subsídio-alimentação de 50%, a serem distribuídas entre os alunos dos *Campi* Monte Alegre e Marquês de Paranaguá, no bandejão dos Restaurantes: Sodexo do Brasil Comercial e Maria Naide de Oliveira ME, a vigorar a partir de **17 de agosto de 2015**.

O Subsídio-alimentação é concedido ao aluno de graduação da PUC-SP, com perfil de necessidade financeira, para a realização de 01 refeição diária.

Esse benefício faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil própria de uma Universidade Comunitária e Filantrópica.

### **1. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Ser aluno e estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da PUC/SP nos *Campi*: Monte Alegre e Marquês de Paranaguá.

### **2. DURAÇÃO DO SUBSÍDIO**

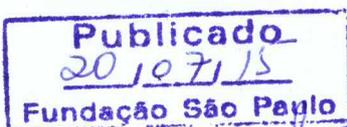
2.1. O subsídio terá validade de um semestre: iniciando em 03 de agosto a 12 de dezembro de 2015.

### **3. DAS INSCRIÇÕES/PROCEDIMENTOS**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **03 a 12/08/15**

#### **3.2. Procedimentos:**

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no site da Universidade, no período de **03 a 12/08/15**;
- b) Imprimir o formulário que servirá de comprovante da inscrição e entregar no PAC, junto com as cópias da documentação anexa ao Edital;
- c) Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.





**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



#### 4. SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. O PAC receberá as inscrições dos alunos e analisará a condição financeira dos interessados.

4.2. Os inscritos serão classificados de acordo com os critérios previstos no item 4.3 e serão convocados por ordem de classificação, até o limite dos subsídios ora ofertados, sendo que os demais alunos comporão uma lista de espera e serão convocados em caso de futura existência de vaga, por motivo de desistência ou perda do benefício.

4.3. Serão considerados os seguintes critérios, como forma de seleção:

- Despesas;
- Local de residência (distância do campus);
- Ser arrimo de família;
- Doença grave, crônica ou deficiência, do aluno ou de algum membro da família que com ele conviva;
- Período de permanência na PUC/SP para fins acadêmicos;
- Desemprego, e/ou não ter vínculo empregatício;
- Ano de conclusão do curso.

4.4. De acordo com o Calendário previsto no item 6 deste Edital, o resultado dos selecionados será publicado no site da Universidade. Caberá ao interessado verificar e se responsabilizar por acompanhar todo o processo.

#### 5. INDEFERIMENTO

5.1. Serão indeferidas as inscrições dos estudantes que não preencham os requisitos exigidos por este Edital ou que apresentem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

#### 6. CALENDÁRIO

<b>Inscrições</b>	<b>03 a 12/08/15</b>
<b>Análise da documentação de inscrição</b>	<b>13 e 14/08/15</b>
<b>Resultados dos alunos selecionados</b>	<b>17/08/15</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	<b>A partir de 17/08/15</b>
<b>Início do uso do Subsídio-alimentação</b>	<b>A partir da assinatura do Termo de Compromisso</b>

#### 7. SOBRE O USO

7.1. Os alunos selecionados serão orientados, individualmente, pelos profissionais do PAC sobre o uso do subsídio, bem como assinarão um Termo de Compromisso.

**Publicado**  
20/07/15  
**Fundação São Paulo**



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



7.2. O aluno que não fizer uso do benefício, sem justificativa, pelo período de 60 dias consecutivos, perderá o direito a usufruí-lo, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado, sem prejuízo das demais implicações previstas na lei.

8.2. A Fundação São Paulo ou a PROCRC – Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias, por meio do PAC reserva-se ao direito de conferir a veracidade das informações apresentadas.

8.3. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2015

**Anna Maria Marques Cintra**

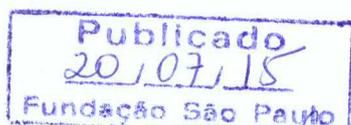
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

**João Julio Farias Junior**

Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

**José Rodolpho Perazzolo**

Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP



**SUBSÍDIO-ALIMENTAÇÃO**  
**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A**  
**COMPROVAÇÃO DE RENDA**

- 1) Comprovante de Matrícula do semestre vigente, contendo o período de permanência na Universidade;
- 2) Comprovante de Residência (Exemplo: conta de água, luz ou telefone);
- 3) Comprovante de renda do grupo familiar:
  - a) Se assalariado: apresentar o último contracheque (folha de pagamento).
  - b) Em caso de desemprego: apresentar (carteira de trabalho) e cópia da página onde há a identificação (foto) e da baixa do último emprego.
  - c) Se estagiário, monitor, bolsista de trabalho, extensão ou pesquisa: apresentar o respectivo contrato ou comprovante do recebimento da bolsa.
  - d) Se trabalhador do mercado informal ou outros rendimentos: apresentar declaração de próprio punho com a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio mensal.
- 4) Caso seja arrimo de família, declaração de próprio punho;
- 5) Laudo médico de doença grave, se for o caso; e
- 6) Comprovantes de despesa em geral.

*[Handwritten signature in blue ink]*

**Publicado**  
*20/07/15*  
**Fundação São Paulo**

*[Handwritten signature in blue ink]*